SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 192, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Ementa Revoga a Portaria AD 304/2017, de 27 de setembro de 2017, que institui Comissão Disciplinar Permanente de Sindicâncias, nos termos do Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que a Portaria AD 304/2017, de 27 de setembro de 2017 instituiu Comissão Disciplinar Permanente de Sindicâncias, nos termos do Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, composta por 10 (dez) membros;

Considerando que os referidos membros foram sobrecarregados de Sindicâncias Apuratórias e Procedimentos Disciplinares;

Considerando que, nos termos do Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, não há necessidade de adoção de uma Comissão Disciplinar Permanente, uma vez que compete ao Presidente a indicação dos membros, dentre todos os empregados do Confea;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 304/2017, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF,12 de junho de 2018.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA